LEI Nº 2634/2005.

Revoga a Lei nº 2540/2004, que autorizou o Poder Executivo a ceder e doar lote de terreno Industrial à empresa REFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turistica de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.540/2004, que autorizou o Poder Executivo a doar com encargos, à empresa *REFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA*, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na rua Forte Rio Branco, nº 140, Parque Industrial São Lourenço, CNPJ/MF nº 02.424.846/0001-84 c Inscrição Estadual nº 116.577.828.112, um lote de terreno com 12.000 m² (doze mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Salto sob matrícula nº 10.720.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura da Estância Turística de Salto Em 31 de maio de 2005

Oben 1

JOSÉ GERALDO GARCIA Prefeito da Estância Turística de Salto







Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos
Oficiais do Município

MÁRIO GILMAR MAZETTO Secretário de Governo



